



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



MENSAGEM Nº 021/2021, DE, 05 DE AGOSTO DE 2021.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal de Uruoca,

Excelentíssimos, senhoras Vereadoras e senhores Vereadores.

Encaminho para apreciação e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei Complementar nº *004*/2021, que dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Apoio e Incentivo a Saúde do Município de Uruoca (PROMAISAÚDE), para destinação e emprego dos recursos públicos, do exercício financeiro de 2021, oriundos da arrecadação do imposto predial e territorial urbano - IPTU, que estabelece o art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº 322, de 29 de dezembro de 2005, durante o período da pandemia da Covid-19.

A matéria em relevo visa o incentivo aos contribuintes em contribuir com seus impostos municipais em dias, a fim de contribuir com melhorias aos serviços públicos municipais, bem como demonstrar a importância e o comprometimento que o poder públicos municipal tem com a destinação destes recursos.

Em atenção as disposições constitucionais e infraconstitucionais o Município de Uruoca propõe a destinação da parcela máxima, legalmente prevista, oriunda da arrecadação do imposto predial e territorial urbano - IPTU, que estabelece o art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº 322, de 29 de dezembro de 2005 ao custeio de serviços, equipamentos e profissionais da saúde durante o período da Pandemia da Covid-19.

Solicito que esta Casa Legislativa aprecie o incluso Projeto de Lei, designando seus ilustres pares a aprová-lo, no prazo legal previsto.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

PROTÓCOLO Nº 05-08/2021
05-08-2021
9:40 H
ASSINATURA: *[assinatura]*

Página 1 de 3

Rua João Rodrigues, 173 – Centro Uruoca-CE
GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Contatos: (88) 992559694 (Ouv.) - www.uruoca.ce.gov.br – gabpmu@hotmail.com

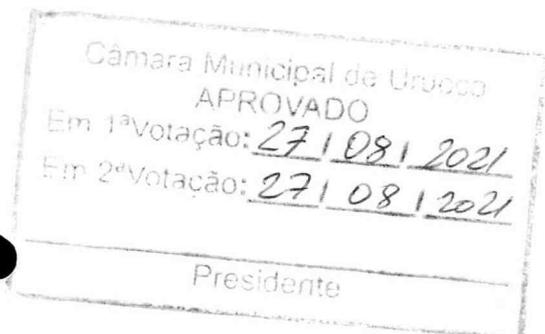


URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 05, DE AGOSTO, 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO E INCENTIVO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA (PROMAISAÚDE), PARA DESTINAÇÃO E EMPREGO DOS RECURSOS PÚBLICOS, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021, ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU, QUE ESTABELECE O ART. 5º E SEGUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 322, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005, DURANTE O PERÍODO DA PANDÊMIA DA COVID-19.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Uruoca o Programa Municipal de Apoio e Incentivo a Saúde do Município de Uruoca (PROMAISAÚDE), com a finalidade de destinar recursos da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de que trata o art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº 322, de 29 de dezembro de 2005, do exercício de 2021, ao setor da saúde pública municipal, de modo a estimular a arrecadação dos impostos municipais, bem como apoiar, valorizar os serviços públicos, programas e profissionais da saúde, durante o Período da Pandemia da Covid-19.

CMU - PROTOCOLO GERAL
Nº: 01.05.08 / 2021
DATA: 05 / 08 / 2021
HORA: 9:40 H
ASSINATURA:



URUOCA
GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA ESPECIAL DO
PREFEITO



Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destinar a parcela de 80% (oitenta por cento) dos recursos da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, de que trata o art. 5º e seguintes, da Lei Municipal nº 322, de 29 de dezembro de 2005, arrecadados no exercício financeiro de 2021, à manutenção e custeio de equipamentos, serviços e programas da saúde pública municipal, como forma de enfrentamento a Pandemia da Covid-19.

Art. 3º O recurso remanescente da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, do exercício financeiro de 2021, será empregado em atenção as disposições constitucionais.

Art. 4º As dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento desta Lei, serão consignadas nos orçamentos anuais, ficando o Executivo autorizado no presente exercício, ao proceder a abertura de créditos especiais nos valores necessários à execução da presente Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 05 de agosto de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

Jan Kennedy Paiva Aquino
JAN KENNEDY PAIVA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Apoio e Incentivo a Saúde do Município de Uruoca (Promaisaúde), para destinação e emprego dos recursos, do exercício financeiro de 2021, oriundo da arrecadação do imposto predial e territorial urbano – IPTU, que estabelece o art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº 322 de 29 de dezembro de 2005, durante o período da pandemia da COVID-19.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após minuciosa análise ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 004/202**, oriundo do Executivo, que **Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de apoio e Incentivo Saúde do Município de Uruoca (PROMAISAÚDE), para destinação e emprego dos recursos, do exercício financeiro de 2021, oriundo da arrecadação do imposto predial e territorial urbano – IPTU, que estabelece o art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº 322 de 29 de dezembro de 2005, durante o período da pandemia da COVID-19.** Resolve proceder ao seguinte parecer uma vez decidida a sua admissibilidade com relação ao mérito observa-se a necessidade, pela qual opina pela sua Aprovação, em 1ª e 2ª votação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruoca,

Em, 20 de agosto de 2021

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antonio Carneiro Gomes Filho

ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO

RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Hipólito Ferreira de Oliveira

HIPÓLITO FERREIRA DE OLIVEIRA

MEMBRO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUOCA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

Dispõe sobre a Criação do Programa Municipal de Apoio e Incentivo a Saúde do Município de Uruoca (Promaisaúde), para destinação e emprego dos recursos, do exercício financeiro de 2021, oriundo da arrecadação do imposto predial e territorial urbano – IPTU, que estabelece o art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº 322 de 29 de dezembro de 2005, durante o período da pandemia da COVID-19.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação após minuciosa análise ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 004/202, oriundo do Executivo, que Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de apoio e Incentivo Saúde do Município de Uruoca (PROMAISAÚDE), para destinação e emprego dos recursos, do exercício financeiro de 2021, oriundo da arrecadação do imposto predial e territorial urbano – IPTU, que estabelece o art. 5º e seguintes da Lei Municipal nº 322 de 29 de dezembro de 2005, durante o período da pandemia da COVID-19. Resolve proceder ao seguinte parecer uma vez decidida a sua admissibilidade com relação ao mérito observa-se a necessidade, pela qual opina pela sua Aprovação, em 1ª e 2ª votação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Uruoca,

Em, 20 de agosto de 2021

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES FARIAS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO.

EVILAQUES ARAÚJO DA SILVA

MEMBRO DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO